



CONTRATO Nº 115/2024

PROCESSO DIGITAL Nº 24/2024 – PROTOCOLO Nº 84/2024

REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 02.352.322/0001-25, com sede na Rua Topázio, n.º 01, Quadra 02, Bairro Nossa Senhora da Penha, Vila Velha/ES, CEP: 29.110-178, telefone (27)3329-5760 ou (27)99515-5760, endereço eletrônico contato@maisestrutura.com.br neste ato representada por **SÉRGIO RICARDO ALVARENGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 164.263.408-55 e RG n.º 3.682.615 SSP/ES, residente na Rua Goiânia, n.º 300, apto 1302, Praia de Itapoã, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-780, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS E BANCOS EM MADEIRA PLÁSTICA**, conforme normas e especificações do processo licitatório n.º 049/2023 na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.

02) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$336.550,00 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

2.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iúna de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

2.2.1. Como condição para realização do pagamento a contratada deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), bem como prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e



Justiça do Trabalho, e ainda, declaração informando que todos possuem CTPS devidamente assinada, juntamente com relação dos funcionários vinculados ao contrato, com comprovação de recolhimento dos encargos, como GFIP e/ou SEFIP.

2.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.4. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.

2.6. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

2.7. Demais condições de pagamento constante no termo de referência.

03) CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que realizará o controle contínuo, de forma digital, dos serviços realizados, além de todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. Para atuarem como gestores do contrato ficam nomeados os servidores Leandro Lino da Silva (titular), matrícula nº 308860 e Eliel Freitas da Silva (suplente), matrícula nº 308979 e para atuarem como agentes fiscalizadores os servidores Arlene de Souza e Silva, matrícula nº 303617 (titular) e Micaeli Cascini Gomes Nascimento Mendes, matrícula nº 305759 (suplente), nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

3.2. O controle digital citado no item 3.1, será realizado em aplicativo específico, que será fornecido de forma gratuita pela administração.

3.2.1. A empresa contratada deverá informar um preposto, que receberá treinamento para utilização do aplicativo, que será realizado pela Secretaria de Planejamento.

3.3. O uso do aplicativo, será obrigatório para contratos de aquisição de materiais de construção, obras e de prestação de serviços de qualquer natureza e caberá a empresa a inserção de dados no aplicativo;

3.3.1. Para os casos de aquisição de mercadorias e produtos, o uso do aplicativo será inserido de forma progressiva, mediante demanda do Setor de Planejamento, a critério da Administração Municipal.



3.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

04) CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pelas fichas orçamentárias 103, 473, 487, desde já autorizado o empenho pelo Ordenador de Despesa.

05) CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. As condições de execução do objeto serão conforme informadas no anexo 1 deste termo.

5.2. O contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir do dia da publicação resumida de seu instrumento na imprensa oficial do Estado, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

5.2.1. A critério da Administração, o contrato poderá ter sua vigência prorrogada mediante justificativa aprovada pela autoridade superior.

5.3. Caso haja prorrogação da vigência do contrato, por um período superior a doze meses, o contrato será reajustado pelo índice IGP-M, IPCA ou por outro índice oficial que mais lhe convenha.

06) CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas no edital e na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/2002 quais sejam:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

d) Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelos licitantes, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor do contrato

D = Número de dias de atraso



6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar o contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

6.2. Na aplicação das penalidades previstas neste termo, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.4. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

07) CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

08) CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

8.1.1. Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

8.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução deste contrato;

8.1.3. Gerenciar o contrato até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

8.2. Constituem obrigações do contratado:



- 8.2.1. Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pela Licitação que procedeu ao contrato;
- 8.2.2. Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;
- 8.2.3. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.
- 8.2.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) contratado (a), seus empregados, ou prepostos ao Contratante, ou a terceiros.
- 8.2.5. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- 8.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que procedeu ao contrato.
- 8.2.7. Comprometer-se a executar os serviços na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;
- 8.2.8. Prestar todos os serviços de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o termo de referência, obedecendo rigorosamente as normas técnicas existentes.
- 8.3. Demais obrigações constantes no termo de referência.

09) CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

- 9.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
 - 9.1.1. Unilateralmente pelo Contratante:
 - 9.1.1.1. Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;
 - 9.1.1.2. Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.
 - 9.1.2. Por acordo entre as partes:
 - 9.1.2.1. Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
 - 9.1.2.2. Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente entrega dos produtos;
 - 9.1.2.3. O Contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas contratações, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



9.1.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

9.1.2.5. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, o Contratante restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

9.1.2.6. A Administração poderá conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços contratados.

9.1.2.6.1. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado após o vencimento da proposta apresentada no certame licitatório, desde que ocorra um evento que afete a equação econômico-financeira do contrato, ou seja, desequilibre os mesmos.

9.1.2.6.2. Para fins de reequilíbrio econômico-financeiro a empresa deverá realizar solicitação junto à Prefeitura Municipal de Iúna, observando os critérios para análise e processamento de pedido de reequilíbrio econômico - financeiro de contrato administrativo em razão de desequilíbrios em preços regulamentada pela Portaria nº 449/2021, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Iúna, conforme link a seguir: <https://iuna.es.gov.br/legislacao/detalhe/8358/portaria-449-2021.html>.

10) CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Não poderá o Contratado ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto deste contrato.

10.2. Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato.

10.3. O presente Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.

10.4. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.5. Integra este contrato o pertinente edital de licitação e respectivos anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem o Foro da Comarca de Iúna/ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.



Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

- I – Anexo 1 – Termo de Referência;
- II – Anexo 2 – Preços contratados.

Iúna/ES, 15 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI

Sérgio Ricardo Alvarenga / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - CONTRATO Nº 000115/2024 - SEQUÊNCIA Nº000003914

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000049/2023		Processo	000024/2024			
Contrato	Contrato Nº 000115/2024						
Empresa	MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS LTDA						
CNPJ	CNPJ: 02.352.322/0001-25						
Endereço	RUA TOPAZIO, 01 - NOSSA SENHORA DA PENHA - Vila Velha - ES - CEP: 29110178						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001	004	BRINQUEDO PLAYGROUND MULTITAREFA TIPO 3 10X9 METROS PLAYGROUND ECOLÓGICO DE MADEIRA PLÁSTICA brinquedo playground multitarefa tipo 3 10x9 metros playground ecológico de madeira plástica para crianças de 3 a 12 anos com certificação e requisitos de segurança da abnt, com área de circulação mínima de 10,0 m x 9,0 m, contendo os seguintes itens (dimensões mínimas):1 plataforma, tipo madeira plástica, composto por 4 colunas em madeira plástica com medidas mínimas de 100 mm x 100 mm x 2500 mm (c x l x h).1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico, com medidas mínimas de 1000 mm x 1000 mm (c x l). altura mínima do patamar em relação ao nível do solo deve ser de 1200 mm. telhado em formato de pirâmide quadrangular com dimensão mínima de 1200 mm x 1200 mm x 600 mm (c x l x h) em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. 1 (um) escada com 5 degraus, dimensão mínima de 1000 mm x 500 mm(c x l) em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de mínimo 25 mm e espessura mínima de 1,50 mm. 1 (um) balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão mínima de 2500 mm de comprimento. estrutura em aço tubular com diâmetro mínimo de 40 mm, sem ângulos reto. 2 assentos com dimensão mínima de 450 mm x 220 mm (c x l) de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. 1 (um) guarda corpo dimensão mínima 850 mm x 750 mm (c x l) em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. 1 (um) escorregador ondulado com dimensão mínima de 2200 mm x 500 mm (c x l), seção de deslizamento mínima com largura de 450 mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. 1 (um) portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 (um) flange (painel) medida externa mínima de 900 mm x 1000 mm (c x l) com furo central mínimo de 700mm em polietileno rotomoldado cor colorido.1 tubo reto com medida mínima de 1500 mm de comprimento e diâmetro interno mínimo de 700 mm em polietileno rotomoldado cor colorido.1 plataforma, tipo madeira plástica, composto por 4 colunas em madeira plástica com medidas mínimas de 100 mm x 100 mm x 2500 mm (c x l x h). 1 (um) patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico, com medidas mínimas de 1000 mm x 1000 mm (c x l). altura mínima do patamar em relação ao nível do solo deve ser de 1200 mm.telhado em formato de pirâmide quadrangular com dimensão mínima de 1200 mm x 1200 mm x 600 mm (c x l x h) em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. 1 (uma) rampa de tacos (com pega mão de segurança), 4 tacos, dimensão mínima de 1000 mm x 750mm (c x l),	KRENKE	UND	3,00	34.945,000 0	104.835,00

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23
Telefax: (28) 3545- 3140



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		assoalho em madeira plástica na cor itaúba. estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado com dimensão mínima de 20 mm x 20 mm (c x l) e 2 mm de espessura. 1 (um) tobogã com 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro mínimo de 700 mm de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 (um) flange (painel) medida externa mínima de 900 mm x 1000 mm (c x l) com furo central mínimo de 700mm em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 (um) seção de saída (ponteira) com diâmetro interno mínimo de 700 mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido fixado ao solo. 1 (um) guarda corpo dimensão mínima 850 mm x 750 mm (c x l) em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. 1 (um) flange (painel) medida externa mínima de 900 mm x 1000 mm (c x l) com furo central mínimo de 700mm em polietileno rotomoldado cor colorido. deverá ser entregue chumbado ou aparafusado conforme piso a ser instalado.					
003	005	BRINQUEDO PLAYGROUND MULTITAREFA TIPO 4 10X9 METROS PLAYGROUND ECOLÓGICO DE MADEIRA PLÁSTICA brinquedo playground multifarefa tipo 4 10x9 metros playground ecológico de madeira plástica para crianças de 3 a 12 anos com certificação e requisitos de segurança da abnt, com área de circulação mínima de 10,0 m x 9,0 m, contendo os seguintes itens (dimensões mínimas): 1 (uma) plataforma, tipo madeira plástica, composto por 4 colunas em madeira plástica com medidas mínimas de 100 mm x 100 mm x 2500 mm (c x l x h). 1 (um) patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico, com medidas mínimas de 1000 mm x 1000 mm (c x l). altura mínima do patamar em relação ao nível do solo deve ser de 1200 mm. telhado em formato de pirâmide quadrangular com dimensão mínima de 1200 mm x 1200 mm x 600 mm (c x l x h) em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. 1 (uma) escada com 5 degraus, dimensão mínima de 1000 mm x 500 mm (c x l) em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de mínimo 25 mm e espessura mínima de 1,50 mm. 1 (um) balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão mínima de 2500 mm de comprimento. estrutura em aço tubular com diâmetro mínimo de 40 mm, sem ângulos retos. 2 assentos com dimensão mínima de 450 mm x 220 mm (c x l) de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação aparafusados às correntes. 1 (um) guarda corpo dimensão mínima 850 mm x 750 mm (c x l) em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. 1 (um) escorregador ondulado com dimensão mínima de 2200 mm x 500 mm (c x l), seção de deslizamento mínima com largura de 450 mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. 1 (um) portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 (um) flange (painel) medida externa mínima de 900 mm x 1000 mm (c x l) com furo central mínimo de 700mm em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 tubo reto com medida mínima de 1500 mm de comprimento e diâmetro interno mínimo de 700 mm em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 plataforma, tipo madeira plástica, composto por 4 colunas em madeira plástica com medidas mínimas de 100mm x 100 mm x 2500 mm (c x l x h). 1 (um) patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico, com medidas mínimas de 1000 mm x 1000 mm (c x l). altura mínima do patamar em relação ao nível do solo deve ser de 1200 mm. telhado em formato de pirâmide quadrangular com dimensão mínima de 1200 mm x 1200 mm x 600 mm (c x l x h) em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. 1 (uma) rampa de tacos (com pega mão de segurança), 4 tacos, dimensão mínima de 1000 mm x 750mm (c x l),	KRENKE	UND	3,00	39.945,000 0	119.835,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		assoalho em madeira plástica na cor itaúba. estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado com dimensão mínima de 20 mm x 20 mm (c x l) e 2 mm de espessura. 1 (um) tobogã com 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro mínimo de 700 mm de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 (um) flange (painel) medida externa mínima de 900 mm x 1000 mm (c x l) com furo central mínimo de 700mm em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 (um) seção de saída (ponteira) com diâmetro interno mínimo de 700 mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido fixado ao solo. 1 (um) guarda corpo dimensão mínima 850 mm x 750 mm (c x l) em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. 1 (um) flange (painel) medida externa mínima de 900 mm x 1000 mm (c x l) com furo central mínimo de 700mm em polietileno rotomoldado cor colorido. deverá ser entregue chumbado ou aparafusado conforme piso a ser instalado.					
004	006	BRINQUEDO PLAYGROUND MULTITAREFA TIPO 5 10,5X7,5 METROS PLAYGROUND ECOLÓGICO DE MADEIRA PLÁSTICA brinquedo playground multitarefa tipo 5 10,5x7,5 metros playground ecológico de madeira plástica para crianças de 3 a 12 anos com certificação e requisitos de segurança da abnt, com área de circulação mínima de 10,5 m x 7,5 m, contendo os seguintes itens (dimensões mínimas):1 (uma) plataforma, tipo madeira plástica, composto por 4 colunas em madeira plástica com medidas mínimas de 100 mm x 100 mm x 2500 mm (c x l x h). 1 (um) patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico, com medidas mínimas de 1000 mm x 1000 mm (c x l). altura mínima do patamar em relação ao nível do solo deve ser de 1200 mm. telhado em formato de pirâmide quadrangular com dimensão mínima de 1200 mm x 1200 mm x 600 mm (c x l x h) em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. 1 (uma) escada com 5 degraus, dimensão mínima de 1000 mm x 500 mm (c x l) em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de mínimo 25 mm e espessura mínima de 1,50 mm. 1 (uma) rampa de tacos com pega mão de segurança, 4 tacos, dimensão mínima de 1000 mm x 750mm (c x l), assoalho em madeira plástica na cor itaúba. 1 (um) portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 (um) flange (painel) medida externa mínima de 900 mm x 1000 mm (c x l) com furo central mínimo de 700mm em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 (um) escorregador ondulado com dimensão mínima de 2200 mm x 500 mm (c x l), seção de deslizamento mínima com largura de 450 mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. 1 (um) portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 (um) flange (painel) medida externa mínima de 900 mm x 1000 mm (c x l) com furo central mínimo de 700mm em polietileno rotomoldado cor colorido.1 tubo reto com medida mínima de 1500 mm de comprimento e diâmetro interno mínimo de 700 mm em polietileno rotomoldado cor colorido.1 (uma) plataforma, tipo madeira plástica, com 3 (três) colunas com medidas mínimas de 100 mm x 100 mm x 2500 mm (c x l x h) com acabamento topo de coluna, 1 (um) coluna medida mínima de 100 mm x 100 mm x 2700 mm(c x l x h). 1 (um) coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro mínimo de 1200 mm em polietileno rotomoldado cor colorido, para patamar com medida mínima de 1000 mm x 1000 mm x 1200 mm (c x l x h). 1 (um) flange (painel) medida externa mínima de 900 mm x 1000 mm (c x l) com furo central mínimo de 700mm em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 (um) kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de x e o com diâmetro mínimo de 150 mm e 200 mm de altura. haste superior e	KRENKE	UND	1,00	50.945,000 0	50.945,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão mínima de 800 mm de comprimento. 1 (um) tobogã com 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro mínimo de 700 mm de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 (um) flange (painel) medida externa mínima de 900 mm x 1000 mm (c x l) com furo central mínimo de 700mm em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 (um) seção de saída (ponteira) com diâmetro interno mínimo de 700 mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido fixado ao solo. 1 (um) guarda corpo dimensão mínima 850 mm x 750 mm (c x l) em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. deverá ser entregue chumbado ou aparafusado conforme piso a ser instalado.					
005	007	BRINQUEDO PLAYGROUND MULTITAREFA TIPO 6 8,5X14 METROS PLAYGROUND ECOLÓGICO DE MADEIRA PLÁSTICA brinquedo playground multitarefa tipo 6 8,5x14 metros playground ecológico de madeira plástica para crianças de 3 a 12 anos com certificação e requisitos de segurança da abnt, com área de circulação mínima de 9,0 m x 12,5 m, contendo os seguintes itens (dimensões mínimas):1 (uma) plataforma, tipo madeira plástica, composto por 4 colunas em madeira plástica com medidas mínimas de 100 mm x 100 mm x 2500 mm (c x l x h). 1 (um) patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico, com medidas mínimas de 1000 mm x 1000 mm (c x l). altura mínima do patamar em relação ao nível do solo deve ser de 1200 mm.telhado em formato de pirâmide quadrangular com dimensão mínima de 1200 mm x 1200 mm x 600 mm (c x l x h)em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. 1 (uma) escada com 5 degraus, dimensão mínima de 1000 mm x 500 mm (c x l) em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de mínimo 25 mm e espessura mínima de 1,50 mm. 1 (uma) rampa de tacos (com pega mão de segurança), 4 tacos, dimensão mínima de 1000 mm x 750mm (c x l), assoalho em madeira plástica na cor itaúba.estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado com dimensão mínima de 20 mm x 20 mm (c x l) e 2 mm de espessura. 1 (um) guarda corpo dimensão mínima 850 mm x 750 mm (c x l) em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. 1 (um) flange (painel) medida externa mínima de 900 mm x 1000 mm (c x l) com furo central mínimo de 700mm em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 (um) tubo curvo 90º com diâmetro interno mínimo de 750 mm em polietileno rotomoldado cor colorido.1 (uma) plataforma, tipo madeira plástica, com 3 (três) colunas com medidas mínimas de 100 mm x 100 mm x 2500 mm (c x l x h) com acabamento topo de coluna, 1 (um) coluna medida mínima de 100 mm x 100 mm x 2700 mm (c x l x h). 1 (um) coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro mínimo de 1200 mm em polietileno rotomoldado cor colorido, para patamar com medida mínima de 1000 mm x 1000 mm x 1200 mm (c x l x h). 1 (um) flange (painel) medida externa mínima de 900mm x 1000 mm (c x l) com furo central mínimo de 700mm em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 (um) kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de x e o com diâmetro mínimo de 150 mm e 200 mm de altura. haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão mínima de 800 mm de comprimento. 1 (um) balanço fixado à torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão mínima de 2500 mm de comprimento. estrutura em aço tubular com diâmetro mínimo de 40 mm, sem ângulos reto. 2 assentos com dimensão mínima de 450 mm x 220 mm (c x l) de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. 1(um) guarda corpo	KRENKE	UND	1,00	60.935,000	60.935,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS


	dimensão mínima 850 mm x 750 mm (c x l) em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido.1 (uma) passarela reta com dimensão mínima de 2000 mm x 800 mm (c x l) com assoalho de madeira plástica cor itaúba.guarda corpo (corrimão) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro mínimo de 1,00 polegada e parede mínima de 1,95 mm, tubos verticais com diâmetro mínimo de 5 /8 polegadas com pintura eletrostática cor colorido.1 (uma) plataforma, tipo madeira plástica, composto por 4 colunas em madeira plástica com medidas mínimas de 100 mm x 100 mm x 2500 mm (c x l x h). 1 (um) patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico, com medidas mínimas de 1000 mm x 1000 mm (c x l). altura mínima do patamar em relação ao nível do solo deve ser de 1200 mm.telhado em formato de pirâmide quadrangular com dimensão mínima de 1200 mm x 1200 mm x 600 mm (c x l x h) em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. 1 (um) escorregador ondulado com dimensão mínima de 2200 mm x 500 mm (c x l), seção de deslizamento mínima com largura de 450 mm com parede					
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						336.550,000
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						336.550,000
MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS LTDA:						336.550,000

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 3e4fc29835685fa02b91b67451b0170a

Documento assinado por:

Romario Batista Vieira	
CPF: 78845602753	
Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br	
IP: 2804:18:5086:6eca:1cf9:5351:a7d9:ae57	Data: 15/07/2024 10:22:49

Sérgio Ricar do Alvarenga	
CPF: 16426340855	
Email Verificado: contato@maisestrutura.com.br	
IP: 187.33.50.134	Data: 15/07/2024 10:55:45

Vitória (ES), quarta-feira, 17 de Julho de 2024.

o conselho local ou instância de controle social, da área finalística na qual os recursos recebidos via transferência especial serão aplicados.

Código do Plano: 09032024-072128

Valor: R\$ 1.000.000,00

UG Beneficiária: Secretaria Municipal de Agricultura

Convenente: Município de Ecoporanga/ES

CNPJ: 27.167.311/0001-04

Data da última Liberação: 04/07/2024

Links úteis: Transferegov.br: <https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/consulta>

Portal da Transparência: <https://ecoporanga-es.portaltp.com.br/consultas/repasses.aspx>

Protocolo 1364004

Ibiraçu

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022

Contratante: Município de Ibiraçu/ES. Contratado: **AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO - ARIES**, CNPJ do MF sob o nº 45.206.105/0001-30. Proc. Nº 3026/22. Objeto: As atividades de regulação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos no âmbito da área do Município de Ibiraçu, a pedido do SEMOSI. "Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses." O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de 12/07/24 a 11/07/25, conforme autorizado no processo nº 3308/24. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ibiraçu/ES, 16 de julho de 2024.

DIEGO KRENTZ

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1363732

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022

Contratante: Município de Ibiraçu/ES. Contratado: **ASTERIXCO TELECOM LTDA ME**, CNPJ nº 22.416.591/0001-15 Proc. Nº 686/22. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de solução tecnológica de câmeras para vídeo monitoramento e gravação de imagens, incluindo serviços de instalação e manutenção, a pedido da SEMUS "Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses". O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de 08/07/2024 até 07/07/2025, conforme autorizado no processo nº 1760/24. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ibiraçu/ES, 16 de julho de 2024.

DIEGO KRENTZ

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1363764

Iúna

EXTRATO

Contrato nº 114/2024 oriundo da ARP nº 137/2023
 Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo nº 22/2023 - Pregão Presencial nº 48/2023
 Objeto: prestação de serviços de hospedagem em hotel
 Empresa: W de A Amorim Empreendimento Turístico
 CNPJ nº 35.135.024/0001-32

Valor global: R\$15.480,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0024

Romário Batista Vieira

Prefeito

Protocolo 1363866

EXTRATO

Contrato nº 115/2024

Processo digital nº 24/2024 - Protocolo nº 84/2024

Adesão a ata de registro de preços nº 147/2023

Órgão gerenciador: Prefeitura municipal de Anchieta

Pregão eletrônico nº 049/2023

Contratado: Mais estrutura locação de tendas e brinquedos Eireli

CNPJ nº 02.352.322/0001-25

Objeto: contratação de serviços de fornecimento e instalação de playgrounds e bancos em madeira plástica

Valor: R\$336.550,00

Vigência: 12 meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.007E0700001.02.0064

Romário Batista Vieira

Prefeito

Protocolo 1363873

EXTRATO

Fica anulada a publicação no DIO do Aditivo nº 01 - Contrato nº166/2023, publicada em 11/07/2024.

ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0036.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Protocolo 1364054

Linhares

RESUMO DO CONTRATO

Nº 221/2024

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADA: VANINI TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME

ASSINATURA: 15/07/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 29.000,00

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Transporte de Passageiros para atender os projetos e ações desenvolvidos pela Escola CMEIEFTI Palmital, pelo Ensino Fundamental, deste município.

RECURSO

09

09.01.12.361.0088.2150 3.3.90.39.000

MODALIDADE: Dispensa

PROCESSO: 007306/2024

Cód. CidadES

2024.042E0600008.09.0008

Contratações:

Protocolo 1363447

RESUMO DO CONTRATO

Nº 20/2024

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADA: LINHARES ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

ASSINATURA: 16/07/2024

VIGÊNCIA: 1 (um) ano

VALOR: R\$ 59.265,50

OBJETO: aquisição de material de consumo (marmitex, lanches e outros), destinados a atender os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.